



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 332, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando a solicitação recebida do Departamento de Recursos Humanos e Setor de Licitações e Contratos, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica REVOGADO o Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 151/2022, que tem como Objeto a “Contratação de empresa (Agente de Integração), especializada em administrar e operacionalizar o programa de concessão de vagas de Estágio não remunerados e remunerados (obrigatório e não obrigatório) a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de nível superior, de ensino médio ou de educação profissional de ensino médio, vinculados à estrutura do ensino público e particular, conforme quantidades, especificações e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital”.

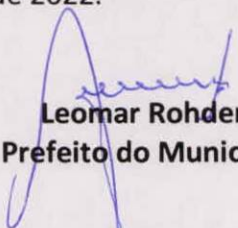
Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação de que trata o artigo 1º deste Decreto desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2730
de 09/12/22 FL.
Visto 